



24190000161104



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o artigo 5º da Lei 11.123/1998:

Art. 5º A Superintendência da Educação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul - SUEPRO/RS deterá autonomia técnica, pedagógica, financeira e administrativa, com a possibilidade de gerir os recursos derivados de repasses, convênios e outros acordos, que poderá celebrar para a consecução de seus objetivos.

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade da empresa Marta Porto Ltda, pelo valor de R\$ 457.419,34(quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), para prestar serviços técnicos para implantação da Escola Técnica de Audiovisual e Economia Criativa, projeto a ser realizado no âmbito da Escola Maria Thereza da Silveira, voltado à formação profissional de jovens para o mercado audiovisual por um período de 12(doze) meses, com possibilidade de prorrogação de prazo caso seja necessário para conclusão do objeto.

Considera-se o fato de que a empresa Marta Porto Ltda, é uma empresa com notória especialização no serviço a ser prestado, bem como o fato de a Marta Porto, contar com um vasto e rico currículo, sendo, portanto, algo personalíssimo e restrito, além de ser um diferencial a notória especialização da profissional, que faz com que seja essencial e adequada a contratação da empresa para a satisfação do que se busca no serviço de consultoria técnica a ser prestado.

Fato este que contribui, inclusive, para impossibilitar a competição.

Encaminho o presente expediente para a ADM/SUEPRO para providências e prosseguimento.

Atenciosamente,

Tomás Marques de Hollanda Collier
Diretor Superintendente
SUEPRO/SEDUC/RS





24190000161104

Nome do documento: vf Autorizacao_autoridade_competentee.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Tomás Marques De Hollanda Collier

SE / GAB-SUEPRO / 491980701

02/06/2024 21:00:43

